

## **S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**

### **Portaria n.º 207/2005 de 24 de Maio de 2005**

Compete à Secretaria da Agricultura e Pescas apoiar a organização, estruturação e desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola para os fins e as modalidades que sejam considerados mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

Considerando que a «Adega Cooperativa da Ilha Graciosa», desempenha um papel fulcral no desenvolvimento económico-social do sector cooperativo na Região Autónoma dos Açores;

Considerando os custos inerentes para o engarrafamento do vinho à escassez de meios financeiros da «Adega Cooperativa da Ilha Graciosa»;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Pescas, ao abrigo do disposto na alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos da alínea a) do artigo 12.º conjugado com alínea a) do artigo 2.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 34/96/A de 31 de Dezembro, o seguinte:

1. É concedido um subsídio a fundo perdido no valor de € 12 500,00 (doze mil e quinhentos euros) à Adega Cooperativa da Ilha Graciosa.
2. O subsídio será suportado pelo orçamento privativo do Instituto da Alimentação e Mercados Agrícolas – IAMA, capítulo 40, programa 02 – apoio à transformação e comercialização de produtos agro-pecuários, projecto 01 – transformação e comercialização, acção 06 – regularização de mercados.

24 de Março de 2005. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.